

MUNICÍPIO  
DE CASCAIS  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
OFICIAL  
PÚBLICO

Livro 23

Fis 54

Pr.º N.º  
2506040004  
~~2202411~~

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
PLANOS DE ACÇÃO ESPECÍFICA – ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS DE  
ATLETISMO**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Vereador da Câmara Municipal, **ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA**, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências n.º 57/2011, de 21 de Abril, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **N.A.Z.A. - NÚCLEO DE ATLETISMO DA ZONA DA ABÓBODA**, associação sem fins lucrativos, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 507 091 582, com sede na Rua Operário, lote 12 A, Abóboda, 2785-181 São Domingos de Rana, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, **ANTÓNIO ALBERTO CORREDEIRA MARAVILHA**, casado, natural de Moçambique, portador do bilhete de identidade número 7750764-9, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Travessa Luís de Camões, Lote n.º 127, Bairro Tojeira, Abóboda, e pelo Vice-Presidente, **ANTÓNIO JORGE RIBEIRO MARTINHO**, casado, natural da Freguesia de S. Pedro da Cadeira, Concelho de Torres Vedras, portador do bilhete de identidade número 5343847-7, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 19 de Abril de 2005, residente na Estrada da Conceição de Abóboda, Lote n.º 33, Abóboda, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provaram com a Escritura de Constituição da Associação; Estatutos e sua Publicação no Diário da República n.º 15, III Série, de 21 de Janeiro de 2005 e Acta n.º 6, de 6 de Julho de 2008, relativa à eleição e posse da nova Direcção para o triénio de 2008 a 2010, documentos

cujas fotocópias se arquivaram em 13 de Agosto de 2009, na Pasta do Oficial Público e Acta nº 10, de 30 de Abril de 2011, para a rectificação da data do triénio 2008 a 2011, que se arquivou nesta data na referida Pasta, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

-----Considerando que:-----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 23
Fols 55
Pr.º N.º 2506040004

forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

F) O Segundo Outorgante tem como objeto social fomentar a prática desportiva nas camadas jovens nas modalidades de Atletismo, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----

G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, de acordo com a deliberação camarária de 4 de Abril de 2011, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

-----O presente contrato-programa tem por objecto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução do programa: -----

- a) “Planos de acção específica – Organização da prova de Atletismo denominada ‘1º Circuito NAZAABÓBODA’” (cfr. Anexo I);-----
- b) “Planos de ação específica – Organização da prova de Atletismo denominada ‘Milha Urbana de S. Domingos de Rana’ (cfr. Anexo II);-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.-----
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo,

vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 600,00 (seiscentos Euros), as despesas associadas à implementação do programa “ Planos de ação específica – Organização da prova de Atletismo denominada ‘1º Circuito NAZAABÓBODA’” (anexo I), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada; -----
  - b) Financiar no montante de € 600,00 (seiscentos Euros), as despesas associadas à implementação do programa “ Planos de ação específica – Organização da prova de Atletismo denominada ‘Milha Urbana de S. Domingos de Rana’” (anexo II), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada. -----
  - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
  
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
  - a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objectivos do presente contrato-programa; -----

MUNICÍPIO DE CASCAIS CÂMARA MUNICIPAL OFICIAL PÚBLICO
Livro 23
Fols 56
Pr.º Nº 2506040004

- b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais, --
- c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa; -----
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa; -----
- h) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Programa de desenvolvimento desportivo)** -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de Outubro, encontra-se em anexo os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, os quais fazem parte integrante do presente Contrato.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira. -----

MUNICÍPIO  
DE CASCAIS  
--  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
--  
OFICIAL  
PÚBLICO

Livro 23

Fls 57

Pr.º N.º  
2506040004

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, conjugado com art.º 152º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

-----Arquivaram-se, nesta data na pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 6 de Abril de 2011 (válida por seis meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 23 de Fevereiro de 2011 (válida por seis meses).-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 12 de Maio de 2011.

ALIP

António Alberto Cordeiro Ornelas

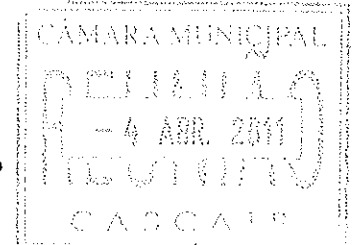
António Jorge Ribeiro Santos

António da Mota Lopes

Por favor dar entrada.

Expediente e Arquivo
E. 3944 Data 10/03/2011
Classif.

Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro  
2754-501 Cascais





**Assunto: Candidatura a Programa(s) de Desenvolvimento Desportivo**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, a entidade NÚCLEO DE ATLETISMO DA ZONA DA ABÓBODA, associação sem fins lucrativos, constituída a 6 de Dezembro de 2004, titular do número de identificação de pessoa colectiva 507090582, com sede social na rua das Camélias (condomínio Serrado do Mato) – Edifício 7 – 1º Ft – escritório 4 – Abóboda – 2785-043 S. Domingos de Rana, representada pelo seu Presidente da Direcção António Alberto Corredeira Maravilha,, vem por este meio apresentar candidatura ao(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado(s), solicitando a respectiva apreciação:

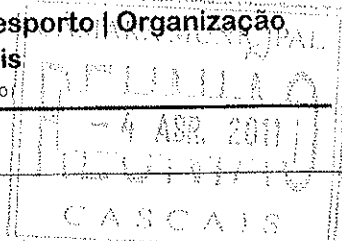
Nº de anexos	
	Programa I – Planos regulares de acção   Apoio à actividade desportiva regular
2	Programa II – Planos de acção específica   Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas
	Programa III – Planos de acção específica   Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas
	Programa IV – Planos de acção específica   Apoio à formação, documentação e investigação

Data: 04, Março e 2011

  
(Assinatura do representante legal da entidade)







<p><b>1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:</b></p> <p>Organização da prova de atletismo denominada '1º Circuito NAZAABÓBODA', no âmbito do Troféu de Atletismo de Cascais 2011</p>
<p><b>2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:</b></p> <p>Esta prova realiza-se pelo 1º ano na freguesia de São Domingos de Rana, fazendo-se a concentração na Abóboda em frente à sede do clube, sendo de extrema importância para a promoção da modalidade de atletismo no concelho de Cascais.</p>
<p><b>3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:</b></p> <p>Espera-se com esta iniciativa reunir o maior número de adeptos desta modalidade, entre atletas populares e federados de ambos os sexos.</p>
<p><b>4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:</b></p> <p>As despesas inerentes à organização desta prova totalizam o montante de €600,00, que se destina essencialmente à aquisição de prémios de classificação individuais e colectivos.</p>
<p><b>5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:</b></p> <p>O Núcleo de Atletismo da Zona da Abóboda não dispõe de total autonomia financeira para fazer face às despesas inerentes à organização da prova (descritas no ponto 4), visto não existir receitas directas provenientes das inscrições dos participantes uma vez que se trata de uma prova gratuita.</p>
<p><b>6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:</b></p> <p>Contamos com o apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Câmara Municipal de Cascais – Apoio financeiro indirecto através do pagamento das despesas com os seguros de acidentes pessoais, policiamento e aquisição de serviços a empresa de gestão de eventos para fazer o sistema de classificação e a animação da prova. Ainda contamos com o apoio logístico através do transporte e disponibilização de grades;</li><li>▪ Junta de Freguesia de São Domingos de Rana</li><li>▪ Associação dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos</li><li>▪ Comércio Local – Patrocínios</li></ul>



# **XI Milha Urbana** **S. Domingos de Rana**

Contando com o apoio da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana, da Câmara Municipal de Cascais e do comércio local, o Núcleo de Atletismo da Zona da Abóboda (NAZA) irá promover, no dia 10 de Abril, pelas 9h00, a XI Edição da Milha Urbana de S. Domingos de Rana.

As inscrições poderão ser efectuadas até ao dia 5 de Abril, através do fax 21 482 55 58 (GMC) ou do e-mail [nazaboboda@sapo.pt](mailto:nazaboboda@sapo.pt)

## **Organização:**



**N.A.Z.A.**

(NÚCLEO DE ATLETISMO DA ZONA DA ABÓBODA)

## **Patrocínios:**



Junta de Freguesia  
S. Domingos de Rana



**Cascais**  
Câmara Municipal

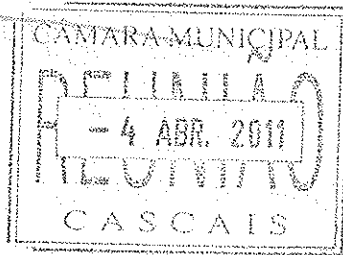
Comércio Local

**S. Domingos de Rana**



# **XI Milha Urbana**

# **9h00 ABÓBODA** **10 de Abril**



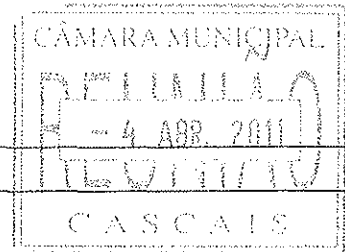
Programa II | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo  
Planos de acção específica – Promoção da actividade física e do desporto | Organização  
de competições desportivas | Participação em provas internacionais

De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro:

7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Data de realização da prova: 09 de Janeiro de 2011  
(Junto se anexa programa e regulamento da prova)



Observações:

**Assinatura do representante e carimbo da entidade**

*António Alberto Gonçalves*

Data: 06/01/2011

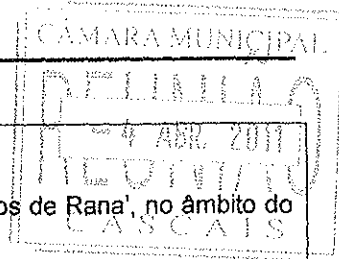
A circular official stamp of the Câmara Municipal de Cascais, partially overlapping the signature and date. The stamp contains the text "CÂMARA MUNICIPAL" and "CASCAIS" around the perimeter.

Nome da entidade proponente



Programa II | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo  
Planos de acção específica – Promoção da actividade física e do desporto | Organização  
de competições desportivas | Participação em provas internacionais

(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)



<p><b>1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:</b></p> <p>Organização da prova de atletismo denominada ' Milha Urbana de S. Domingos de Rana', no âmbito do Troféu de Atletismo de Cascais 2011</p>
<p><b>2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:</b></p> <p>Esta prova realiza-se pelo 11º ano consecutivo na freguesia de São Domingos de Rana, fazendo-se a concentração na Abóboda em frente à sede do clube, sendo de extrema importância para a promoção da modalidade de atletismo no concelho de Cascais.</p>
<p><b>3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:</b></p> <p>Espera-se com esta iniciativa reunir o maior número de adeptos desta modalidade, entre atletas populares e federados de ambos os sexos.</p>
<p><b>4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:</b></p> <p>As despesas inerentes à organização desta prova totalizam o montante de €600,00, que se destina essencialmente à aquisição de prémios de classificação individuais e colectivos.</p>
<p><b>5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:</b></p> <p>O Núcleo de Atletismo da Zona da Abóboda não dispõe de total autonomia financeira para fazer face às despesas inerentes à organização da prova (descritas no ponto 4), visto não existir receitas directas provenientes das inscrições dos participantes, uma vez que se trata de uma prova gratuita.</p> <p>Para esta prova contamos com o apoio da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana no valor de 5.000€ e de vários patrocinadores no montante total de 1.500€.</p>
<p><b>6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:</b></p> <p>Contamos com o apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Câmara Municipal de Cascais – Apoio financeiro indirecto através do pagamento das despesas com os seguros de acidentes pessoais, policiamento e aquisição de serviços a empresa de gestão de eventos para fazer o sistema de classificação e a animação da prova. Ainda contamos com o apoio logístico através do transporte e disponibilização de grades.</li><li>▪ Junta de Freguesia de São Domingos de Rana</li><li>▪ Associação dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos</li><li>▪ Comércio Local – Patrocínios</li></ul>

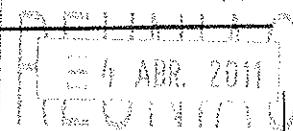
Nome da entidade proponente



Programa II | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo  
Planos de acção específica – Promoção da actividade física e do desporto | Organização  
de competições desportivas | Participação em provas internacionais

(De acordo com a alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

CÂMARA MUNICIPAL



**7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**

Temos vindo a receber em todas as épocas desportivas um apoio financeiro da parte da CMC para organização desta prova de atletismo.

**8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:**

Data de realização da prova: 10 de Abril de 2011  
(Junto se anexa programa e regulamento da prova)

**Observações:**

De salientar que esta competição para além de estar integrada no troféu Atletismo de Cascais, faz parte do Circuito Nacional de Milhas, da F. P. Atletismo pelo 4º ano consecutivo. Esta competição nos últimos 5 anos tem sido Televisionada.

Assinatura do representante e carimbo da entidade

*António Abreu*  
Data: / /

Nome da entidade proponente



# Horário

## DATA DE NASCIMENTO

HORA	ESCALÃO	DATA DE NASCIMENTO
09H00	Benjamins B Masc./Fem. (mini-milha)	2001/2000
09H10	Infantís Masc./Fem. (mini-milha)	1999/1998
09H20	Iniciados Masc./Fem.	1997/1996
09H30	Juvenís Masc./Fem.	1995/1994
09H40	Juniores Masc./Fem.	1993/1992
09H40	F45	1965/1961
09H40	F50	1960 e anteriores
09H50	M40	1970/1976
09H50	M45	1965/1961
10H00	M50	1950/1956
10H00	M55	1955/1951
10H00	M60	1950/1946
10H00	M65	1945 e anteriores
10H20	Seniores Fem.	1991/1971
10H20	F40	1970/1966
10H45	Seniores Masc.	1991/1971

11H15	PROVA ELITE FEMININA	MARCA
11H30	PROVA ELITE MASCULINA	MARCA

Será entregue uma taça ou troféu aos 1.º, 2.º e 3.º classificados de cada escalão das provas ELITE e TROFÉU de ATLETISMO de CASCAIS, sendo ainda oferecida um "T-shirt" a todos os atletas que completarem o percurso.

## PROVA ELITE

Masculinos (Euros)

500, 400, 300, 150, 100, 80, 70, 60, 50, 40, 30, 25, 20, 15, 10.

Femininos (Euros)

500, 400, 250, 100, 90, 70, 60, 50, 40, 30, 20, 10.

## Seniores Masculinos e Femininos

1.º Prémio - €40  
2.º Prémio - €25  
3.º Prémio - €10

# Regulamento

- 1.ª - A XI Milha realiza-se em circuito fechado na localidade de Abóboda, entre a Estrada da Conceição de Abóboda e a Rua da Escola, com partidas e chegadas junto ao Cerrado do Mato. Esta competição integra o CIRCUITO NACIONAL DE MILHAS (F. P. Atletismo) e o Troféu de Atletismo de Cascais;
- 2.ª - A prova destina-se à ELITE NACIONAL, efectuando-se paralelamente o Troféu de Atletismo de Cascais, aberto a clubes, escolas e demais atletas que participem em nome individual e nos troféus de Oeiras e Sintra;
- 3.ª - A participação nas Provas de Elite é limitada a 50 atletas. Só é permitida a participação de dois atletas estrangeiros de cada sexo e mais um convidado da organização. As inscrições para os Troféus de Cascais, Oeiras e Sintra estão garantidas, dado os atletas já terem dorsal fixo atribuído para competir nos respectivos troféus. Nas inscrições dos atletas das provas de Elite e restantes escalões serão atribuídos dorsais extra válidos apenas para esta prova;
- 4.ª - Os escalões são conforme o regulamento do Troféu de Atletismo Cascais;
- 5.ª - Será efectuado um seguro de prova a todos os atletas que, no acto de inscrição, declarem não o possuir;
- 6.ª - Garante-se a presença de uma ambulância no local, destinada à eventual prestação de primeiros socorros;
- 7.ª - Os prémios, escalões e o horário de partidas são em conformidade com a folha anexa, registando-se a classificação colectiva nas provas afectas ao Troféu de Atletismo de Cascais;
- 8.ª - Poderá ser desclassificado qualquer atleta que tente ou pratique quaisquer actos que desvirtuem o sentido desportivo da prova;
- 9.ª - As inscrições decorrem até ao dia 5 de Abril, não sendo aceites inscrições de última hora (inscrições através dos e-mails [luis.cristovao@cm-cascais.pt](mailto:luis.cristovao@cm-cascais.pt) e [nazaboboda@sapo.pt](mailto:nazaboboda@sapo.pt) ou fax 214 825 035);
- 10.ª - A organização é soberana para resolver quaisquer casos omissos a este regulamento.

